

CONSELHO CURADOR

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020

1 Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 13:30 horas,
2 realizou-se por meio de videoconferência, a 1ª Reunião extraordinária de 2020 do
3 Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, sob a
4 Presidência do Diretor Geral da SESA Sr. Nestor Werner Júnior e os Conselheiros,
5 que se fizeram presentes no âmbito virtual, na seguinte conformidade: Denilson de
6 Mattos, Felipe Anderson Senoski, Hermes de Souza Barboza, Silvana Rausis
7 Fcachenco, Vinicius Augusto Filipak e Vivian Patrícia Raksa. PALAVRA DO
8 PRESIDENTE DA MESA: Iniciados os trabalhos **Sr. Nestor Werner**, representando o
9 Secretário de Saúde e Presidente do Conselho, justificando novamente sua ausência
10 devido a compromissos assumidos anteriormente. No uso de suas atribuições indica
11 como Secretário *ad hoc* deste trabalho, com a anuência dos conselheiros presentes o
12 Sr. Marcos Henrique Miranda, Secretário Executivo. ORDEM DO DIA: 1) NOVO
13 **CONTRATO DE GESTÃO** com a Secretaria de Estado da Saúde - SESA. O Sr.
14 **Marcello Machado** apresenta a justificativa técnica e motivação do ato. Para melhor
15 entendimento acerca do Contrato de Gestão, instrumento relativamente novo no
16 ordenamento jurídico pátrio, trazemos a informação, tendo como fonte a PGE/SP1,
17 que delineou noções de contrato de gestão, discorrendo sobre o início e a ideia de
18 criar a figura “contrato de gestão”, conforme segue: “O contrato de gestão foi
19 idealizado no direito francês como meio de controle administrativo ou tutela sobre as
20 suas empresas estatais. Mas, antes disso, o contrato de gestão já era utilizado como
21 meio de vincular a programas governamentais e determinadas empresas privadas
22 que recebiam algum tipo de auxílio por parte do Estado. Mais recentemente, os
23 contratos de gestão passaram a ser celebrados com os próprios da Administração
24 Direta, portanto, com entes sem personalidade jurídica própria; são os chamados
25 centros de responsabilidade que se comprometem, por meio do contrato de gestão, a
26 atingir determinados objetivos institucionais, fixados em consonância com programa
27 de qualidade proposto pelo órgão interessado e aprovado pela autoridade
28 competente, em troca, também, de maior autonomia de gestão. O simples fato de ser

CONSELHO CURADOR

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020

29 celebrado com um órgão sem personalidade jurídica já demonstra que o vocábulo
30 “contrato”, no caso, só é empregado, provavelmente, porque não se conseguiu outro
31 melhor, já que, na realidade, não se trata de verdadeiro contrato, que supõe que
32 ambas as partes tenham personalidade jurídica própria. A ideia, em relação às
33 empresas estatais e aos centros de responsabilidade, é a de, por meio do contrato de
34 gestão, fixar compromissos bilaterais: I. Para a empresa ou órgão, o de cumprir
35 determinados objetivos fixados em planos nacionais ou em programas pré-definidos
36 pelas partes; II. Para a Administração Pública, o de flexibilizar os meios de controle
37 sobre a entidade, conferindo-lhe maior grau de autonomia na gestão dos negócios.
38 No direito brasileiro, o contrato de gestão vem sendo celebrado com empresas
39 estatais, com o mesmo objetivo visado no direito francês; mas também com outro tipo
40 de entidade, que poderíamos incluir na categoria de entidade paraestatal, do tipo dos
41 serviços sociais autônomos e das chamadas organizações sociais”. A Constituição
42 Federal, no § 8º, do art. 37, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho
43 de 1998, trata da descentralização com autonomia gerencial, orçamentária e
44 financeira, fala sobre a autonomia gerencial da administração pública poder ampliar-
45 se por meio de contrato de gestão: Art. 37. A administração pública direta e indireta
46 de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios
47 obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e
48 eficiência e, também, ao seguinte: § 8º A autonomia gerencial, orçamentária e
49 financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser
50 ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder
51 público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou
52 entidade, cabendo à lei dispor sobre: I - o prazo de duração do contrato; II - os
53 controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e
54 responsabilidade dos dirigentes; III - a remuneração do pessoal. Também a Lei nº
55 9.637, de 15 de maio de 1998, “que dispõe sobre a qualificação de entidades como
56 organizações sociais, e a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção

CONSELHO CURADOR

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020

57 dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por
58 organizações sociais, e dá outras providências”, discorre na Seção III sobre o
59 Contrato de Gestão e na Seção IV especificamente trata da Execução e Fiscalização
60 do Contrato de Gestão, assim, a modalidade de Contrato de Gestão está sendo
61 inserida no nosso ordenamento jurídico de forma gradual, porém, com muita
62 responsabilidade, fazendo com que a administração pública fique mais ágil e eficiente
63 nas áreas de complexa atuação, sem no entanto perder o caráter de serviço público.
64 Da Criação do Contrato de Gestão na Saúde Pública o Paraná A Lei Estadual nº
65 17.959, de 11 de março de 2014, no artigo 1º, institui a Fundação Estatal de Atenção
66 em Saúde do Estado do Paraná – FUNEDS, entidade com personalidade jurídica de
67 direito privado, sem fins lucrativos, de interesse e de utilidade públicos, com
68 autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, sujeita ao regime jurídico
69 próprio das entidades privadas sem fins lucrativos de beneficência social quanto aos
70 direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributários e fiscais, observadas
71 as regras desta Lei, e em seu § 2º, determina que a FUNEDS integrará a
72 Administração Pública Indireta do Estado do Paraná e vincular-se-á à Secretaria de
73 Estado da Saúde - SESA para efeito de supervisão e fiscalização de suas finalidades.
74 A FUNEDS em seu Estatuto de Fundação, determina que tem por finalidade
75 desenvolver e executar ações e serviços de saúde nas unidades próprias da
76 Secretaria de Estado da Saúde, sendo: I. Ambulatorial e hospitalar; II. De
77 desenvolvimento, pesquisa e tecnologia em produção de imunobiológicos,
78 medicamentos e insumos; III. De educação permanente no âmbito do Sistema Único
79 de Saúde – SUS. Para a execução das ações e serviços previstos, a FUNEDS deverá
80 desenvolver os trabalhos de forma sistêmica e integrar uma rede regionalizada e
81 hierarquizada em nível de complexidade crescente do Sistema Único de Saúde do
82 Estado do Paraná, devendo observar todas as diretrizes com acompanhamento pelo
83 Conselho Estadual de Saúde. A FUNEDS tem por objetivo além de realizar as
84 atividades já descritas, estabelecer parcerias de cooperação técnica, celebrar

CONSELHO CURADOR

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020

85 acordos, contratos, convênios e outros instrumentos de ajustes com Municípios,
86 Estados e a União Federal, assim como, outros órgãos ou entidades públicas e
87 privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de cumprir sua finalidade e
88 contribuir para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde. Dentre as receitas
89 previstas em seu Estatuto Social, a FUNEDS, conta com os recursos provenientes do
90 Contrato de Gestão firmado com o Estado, por sua Secretaria de Estado da Saúde, e
91 também receitas decorrentes das ações de assistência à saúde de qualquer outro
92 serviço próprio, sendo estas receitas consideradas como recurso próprio. Com a
93 criação da FUNEDS, a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, firmou em 23, de
94 agosto de 2016, o Contrato de Gestão nº 01/2016, tendo seu objeto definido na
95 Cláusula Primeira – Do Objeto e da Finalidade, conforme descrito a seguir: “O
96 presente instrumento tem por objetivo desenvolver e executar ações e serviços de
97 saúde ambulatorial e hospitalar, desenvolvimento, pesquisa e tecnologia em
98 produção de imunobiológicos, medicamentos e insumos, e de educação permanente
99 no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Estado do Paraná nas unidades
100 próprias da Secretaria de Estado de Saúde”. A SESA firmou o Contrato de Gestão
101 com a FUNEDS motivada na perspectiva de melhorar a administração das Unidades
102 Próprias da Secretaria, apresentando em seu primeiro Contrato de Gestão, as
103 seguintes finalidades: I. Melhorar a eficiência institucional dandoolutividade às
104 demandas com qualidade e respeitando princípios norteadores dos serviços
105 prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Estado do
106 Paraná; II. Realizar a diagnose da estruturação e planejamento estratégico, para a
107 integralidade de assistência à saúde, com a organização racional dos serviços; III.
108 Executar e atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requerida, com a
109 plena observação da legislação vigente pertinente a matéria; IV. Organizar com base
110 em informações reais, objetivas e transparentes, proporcionando o acompanhamento
111 e o controle de resultados da gestão, por parte da SESA nas atividades demandadas
112 por ela à FUNEDS; V. Guarnecer o processo de supervisão, organizando a estrutura,

CONSELHO CURADOR

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020

113 melhorando a utilização de recursos públicos, cumprindo metas e parâmetros
114 estabelecidos nos anexos do contrato; VI. Integrar os serviços executados pela
115 FUNEDS à rede de serviço SUS que serão prestados de forma célere, humana e
116 profissional, com execução de ações e serviços de saúde ambulatorial, hospitalar,
117 serviços de apoio diagnóstico, ensino e pesquisa, produção de imunobiológicos e
118 educação permanente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; VII. Realizar o
119 investimento e o desenvolvimento articulado e sistêmico na qualificação da gestão, da
120 atenção e do trabalho na saúde; VIII. Aprimorar o processo de fixação de metas de
121 desempenho compatível com as políticas públicas e programas setoriais
122 desenvolvidos para o aperfeiçoamento das atividades, buscando a excelência nos
123 serviços disponibilizados para a população; IX. Desenvolver ferramentas e tecnologia
124 da gestão do cuidado, qualificação clínica, implantação de linhas de cuidado,
125 programação de ações e padronização, na busca do atendimento de qualidade; X.
126 Promover a gestão por resultados no âmbito da SESA, estimulando, valorizando e
127 destacando servidores, dirigentes e órgãos que alcancem suas metas e atinjam os
128 resultados previstos, implementando e aplicando planos de ações voltados a solução
129 de problemas regionalizados; XI. Instituir processo de avaliação e monitoramento das
130 suas ações, levando em conta a articulação entre indicadores e parâmetros de
131 políticas de saúde; XII. Dar transparência às ações da FUNEDS e da SESA de modo
132 a facilitar o controle social sobre a atividade administrativa; XIII. Elaborar e aprimorar
133 técnicas para a diagnose da abrangência de custos, de atividades e produtos a serem
134 disponibilizados abrangendo as diferentes áreas de atuação na Saúde, pesquisas e
135 educação permanente; XIV. Elaborar plano operativo anual, constituindo instrumento
136 para definir as metas, ações, indicadores, desembolso financeiro e definir prazos para
137 o cumprimento dos mesmos; XV. Definir etapas e prazos específicos trimestrais,
138 quadrimestrais, anuais e plurianuais para a execução de metas pactuadas,
139 apresentação de relatórios e forma de avaliação por parte da comissão de
140 fiscalização do Contrato de Gestão. O prazo da vigência do Contrato de Gestão nº

CONSELHO CURADOR

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020

141 01/2016, ficou estipulado inicialmente em 30 (trinta) meses a contar da data de sua
142 celebração, que ocorreu em 23 de agosto de 2016. No decorrer do período houve o
143 pedido de prorrogação de prazo por Termo Aditivo, o qual foi atendido e tem o prazo
144 de vigência fixado até 12 de agosto de 2021. O Contrato de Gestão, foi composto por
145 anexos que apresentam detalhamentos para o cumprimento do objeto do contrato,
146 sendo que o Anexo Técnico I, apresenta o Plano Operativo nº 01/2016, que
147 determina o escopo dos serviços para as Unidades Próprias administradas pela
148 FUNEDS, quando da formalização do Contrato, sendo elas: 1. Centro Hospitalar de
149 Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier – CHR; 2. Hospital Regional do Litoral –
150 HRL; 3. Hospital Estadual de Guaraqueçaba – HRG; 4. Hospital de Telêmaco Borba –
151 HTB; 5. Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos; 6. Escola de Saúde
152 Pública do Paraná. No Anexo I – Plano Operativo do Contrato nº 001/2016, foi
153 prevista a implantação da FUNEDS em duas etapas, a primeira contemplava a
154 implantação da sede administrativa, com a aquisição de móveis, equipamentos
155 eletrônicos e de informática, sistemas e materiais, para suprir as necessidades físicas
156 da instituição, a segunda previa da contratação da equipe de profissionais e
157 estruturação do setor de contabilidade. Para o cumprimento do Contrato de Gestão, e
158 realização das atividades “fim” da instituição, foi programado no Anexo Técnico II -
159 Termo de Ajustamento Financeiro, Sistema de Pagamento, Estimativa dos Recursos
160 e Cronograma de Desembolso para o exercício de 2016. No Anexo Técnico III foi
161 apresentada a programação plurianual de desembolso consolidado para 2017 e 2018.
162 No decorrer do prazo de vigência, o Contrato de Gestão sofreu várias alterações em
163 relação a inclusão e exclusão de Unidades para a sua gestão, atendendo a interesse
164 da SESA e da FUNEDS, tendo sido formalizados 9 (nove) Termos Aditivos, trazendo
165 as seguintes determinações: O Termo Aditivo nº 1, foi formalizado em 02/01/2018,
166 foram alterados os Anexos Técnicos I - Plano Operativo (Metas Quantitativas e
167 Qualitativas) do Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier – CHR,
168 Hospital Regional do Litoral, Hospital Regional de Guaraqueçaba, Hospital Regional

CONSELHO CURADOR

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020

169 de Telêmaco Borba; unidades já contempladas no Contrato de Gestão e Incluídas
170 duas unidades hospitalares novas para serem, a partir daquela data geridas pela
171 FUNEDS com inclusão dos Anexos Técnicos I - Plano Operativo (Metas Quantitativas
172 e Qualitativas) do Hospital Regional do Sudoeste e Hospital Infantil Waldemar
173 Monastier, estabelecendo como data final dos Planos Operativos de todas as
174 Unidades 31/12/2018; O Termo Aditivo nº 2, foi formalizado em 14/03/2018, e incluiu
175 no Contrato de Gestão mais uma Unidade, o Hospital Regional do Norte Pioneiro,
176 apresentando o Anexo Técnico I - Plano Operativo (Metas Quantitativas e
177 Qualitativas) para esta Unidade Hospitalar ficando também estabelecido como data
178 final do Plano Operativo 31/12/2018; O Termo Aditivo nº 3, foi formalizado em
179 1º/11/2018, e incluiu no Contrato de Gestão as Metas Qualitativas e Quantitativas do
180 Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos – CPPI apresentando o Anexo
181 Técnico I - Plano Operativo (Metas Quantitativas e Qualitativas), para esta Unidade,
182 estabelecendo metas para serem cumpridas no período de 2018 a 2022; O Termo
183 Aditivo nº 4, foi formalizado em 20/12/2018, teve como objeto a prorrogação do prazo
184 de vigência do Plano de Trabalho até o dia 23/02/2019; O Termo Aditivo nº 5,
185 também prorrogou o prazo de vigência do Contrato de Gestão e o Plano de Trabalho
186 até o dia 22/08/2019; O Termo Aditivo nº 6, excluiu do Contrato de Gestão o Centro
187 Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier – CHR. O Termo Aditivo nº 7,
188 prorrogou o prazo do Contrato de Gestão até 12/08/2021, com indicação dos valores
189 a serem repassados nos períodos de agosto a dezembro de 2019, para o exercício
190 de 2020 e para o exercício de 2021; O Termo Aditivo nº 8, teve por objetivo a retirada
191 do Hospital Regional de Telêmaco Borba - HRTB, com a devida supressão do Plano
192 Operativo correspondente, atendendo a deliberação do Conselho Curador e os
193 aspectos financeiros já foram suprimidos quando da realização do 7º Termo Aditivo;
194 O Termo Aditivo nº 9, teve por objetivo complementar o valor orçamentário indicado
195 para o exercício de 2020 tendo em vista a indicação de valor orçamentário inferior às
196 despesas mensais e anuais atualmente suportada pela CONTATADA. Foi alterado o

CONSELHO CURADOR

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020

197 Plano de Trabalho, incluído o Anexo II – Termo de Ajustamento Financeiro –
198 Demonstrativo de Centro de Custos por Unidade para o exercício de 2020 e 2021.
199 Assim, até agosto de 2019, embora tenha ocorrido a inclusão de várias Unidades
200 para serem geridas pela FUNEDS, não foi realizado levantamento pormenorizado
201 sobre a necessidade de adequação dos valores orçamentários e financeiros
202 necessários para suportar as despesas das Unidades, tampouco foi indicado valor
203 complementar ao previsto no Contrato de Gestão nº 01/2016. Esta situação fática fez
204 com que a FUNEDS operasse com déficit financeiro mês a mês, o que levou a SESA
205 à decisão de encerrar o Contrato de Gestão nº 001/2016 antecipadamente, na data
206 de 31 de dezembro de 2020, realizando assim, os acertos necessários para finalizar o
207 contrato, corrigindo o déficit financeiro, com determinação de formalização de um
208 novo Contrato de Gestão, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021, traçando
209 novos parâmetros, com apresentação de centro de custos, indicando valores, que em
210 tese, tornam viável a administração das Unidades pela FUNEDS. Para a formalização
211 do novo Contrato de Gestão, foi realizado trabalho conjunto com vários setores da
212 SESA e da FUNEDS, tendo sido largamente debatidos todos os pontos críticos tanto
213 por parte da FUNEDS como da SESA, com objetivo de que o contrato proposto além
214 de corrigir as inconformidades encontradas no antigo contrato que geraram o déficit
215 financeiro, pudesse ser acompanhado, avaliado, em tempo real, ou seja, com o
216 mínimo de espaço de tempo possível para que os problemas ocorridos possam
217 receber as tratativas adequadas, evitando assim, o desequilíbrio do contrato tanto
218 financeiro como de produção e avaliação. Para o novo Contrato de Gestão todas as
219 Cláusulas do antigo contrato foram revistas, e na Cláusula Terceira, foi incluído o
220 título “Das Obrigações Relativas ao Acompanhamento Permanente das Unidades,
221 sendo que no âmbito das Unidades Hospitalares ficou definido que a Coordenação de
222 Gestão dos Serviços Próprios – CGSP-DGS, ficará responsável pelo
223 acompanhamento; no âmbito da Escola de Saúde Pública do Paraná – ESPP, ficará
224 responsável pelo acompanhamento a Diretoria-Geral – DG; e no âmbito do Centro de

CONSELHO CURADOR

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020

225 Produção e Pesquisa Imunobiológicos – CPPI, ficará responsável a Diretoria de
226 Atenção e Vigilância em Saúde – DAV. A Cláusula Quarta, trata do monitoramento e
227 avaliação do contrato em relação ao repasse dos recursos das parcelas variáveis,
228 determinando as obrigações da CONTRATADA e CONTRATANTE. A Cláusula
229 Quinta, trata da Comissão de Monitoramento e Avaliação, da sua criação, dos
230 membros, das finalidades e responsabilidades. As demais Cláusulas do Contrato
231 estão todas contidas no novo Contrato de Gestão, porém, em nova ordem, e a
232 redação foi toda revisada com objetivo de trazer maior detalhamento. Em relação aos
233 anexos, foram todos revisados e alterados pela equipe técnica responsável pelo
234 acompanhamento das Unidades Próprias na SESA. O novo Contrato de Gestão terá
235 o prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, e na Cláusula Sétima, que trata
236 das alterações, estão elencadas algumas possibilidades, porém, podem existir outras,
237 que deverão ser tratadas pontualmente entre as partes. Em relação ao valor do novo
238 Contrato de Gestão, das receitas e condições de pagamento, foram realizadas
239 alterações significativas em relação ao custo das Unidades, que foi previamente
240 definido pela SESA em conjunto com a FUNEDAS, assim, a parte de aquisição dos
241 insumos hospitalares e medicamentos, que antes era fornecido parcialmente pela
242 CONTRATANTE, agora será adquirido totalmente pela CONTRATADA, com isso, a
243 gestão e distribuição dos mesmos será 100% realizado pela FUNEDAS, e da mesma
244 forma, gradativamente será repassado para a FUNEDAS outros serviços como a
245 manutenção e abastecimento de veículos. Também em relação ao Custo, a SESA
246 repassará para a FUNEDAS mensalmente o valor estipulado no Plano de Trabalho em
247 100% na Fonte 100, e a produção, relativo a receita das Autorizações de Internação
248 Hospitalar – AIH e aos Boletins de Produção Ambulatorial – BPA, será repassado
249 70% do valor, na Fonte 255, como parcela fixa e o restante 30% será repassado na
250 mesma Fonte de recurso porém, sofrerá variação de acordo com o resultado obtido
251 na avaliação, que será realizada quadrimestralmente pela Comissão de
252 Monitoramento e Avaliação, com isso, se as Unidades forem bem avaliadas a

CONSELHO CURADOR

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020

253 FUNEDS poderá receber da parcela variável até 30%. Em relação as métricas
254 utilizadas para a avaliação de resultado da FUNEDS, o Anexo V – Metodologia de
255 Avaliação Quadrimestral do Cumprimento das Metas, determina a Matriz Avaliativa
256 que será utilizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e a base para a
257 avaliação está definida no Anexo Técnico I – Plano Operativo (Metas Quantitativas e
258 Qualitativas), revistas pela Coordenação de Gestão dos Serviços Próprios
259 CGSP/DGS para o novo Contrato de Gestão. Isto posto, para o novo Contrato de
260 Gestão foram realizados trabalhos conjuntos entre as equipes da SESA e da
261 FUNEDS, com objetivo de tornar a FUNEDS mais autônoma e produtiva. Desta
262 forma, a formalização do novo Contrato de Gestão está devidamente justificada e seu
263 ato motivado. DEBATE: Conselheiro **Vinicius Filipak** enfatiza que a discussão desse
264 novo modelo de contrato de gestão ocorreu nos últimos dezoito meses, sendo
265 elaborado com bastante detalhamento com expectativa da SESA por parte da
266 FUNEDS, para que as unidades com histórico de boa produção aumentem suas
267 produtividades, dando para a sociedade mais resultados que é o que se espera do
268 poder público; **Filipak** diz ainda que a adoção de centro de custos no novo contrato
269 de gestão vai permitir comparabilidade entre as unidades FUNEDS, possibilitando
270 assim a adoção de medidas pontuais onde haja percepção de pouca eficiência ou
271 desequilíbrio de financiamento por conta da demanda assistencial. Afirma que há uma
272 necessidade da SESA fazer uma avaliação criteriosa nos primeiros meses de
273 desempenho das unidades dentro do novo modelo; O Conselheiro **Hermes Barboza**
274 pede a palavra e diz que esta chegando ao Conselho Curador da FUNEDS pela
275 primeira vez e questiona se os demais Conselheiros presentes acompanharam a
276 discussão deste projeto; Alega que o novo contrato de gestão tem uma
277 documentação muito extensa e que recebeu na semana anterior, não sendo possível
278 fazer uma análise profunda pelo curto espaço de tempo, porém diz que mantém sua
279 posição para que seja favorável ao novo contrato; Finalmente Sr. **Hermes** questiona
280 a Mesa no sentido de saber se houve discussão anterior deste projeto, caso não foi

CONSELHO CURADOR

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020

281 discutido anteriormente que seja concedido mais prazo para análise e discussão; Sr.
282 **Vinicius Filipak** reconhece que o Sr. Hermes Barbosa não participava do Conselho
283 anteriormente, mas enfatiza que há vários Conselheiros atuais que são
284 remanescentes do mandato anterior, portanto tem acompanhado as discussões;
285 Filipak afirma ainda que este novo modelo é melhor que o anterior, uma vez que
286 estabelece os objetivos que se espera da FUNEDAS, a métrica da avaliação, as metas
287 a serem atingidas, estabelece uma remuneração variável de acordo com a produção,
288 portanto o novo contrato é bastante melhor que o anterior. Porém temos que respeitar
289 a opinião do Conselheiro Hermes e pergunta na Plenária se mais algum Conselheiro
290 quer se manifestar sobre o assunto, lembrando a todos que não existe muito tempo
291 disponível para esta avaliação do novo contrato, uma vez que o antigo se encerrará
292 em 31/12/2020; A Conselheira **Vivian Raksa** diz que esta proposta do novo contrato
293 de gestão foi elaborada levando em consideração várias situações como as
294 exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Comissão de Avaliação e
295 Monitoramento do Contrato de Gestão Atual e o próprio acompanhamento por parte
296 dos técnicos da Secretaria de Saúde do Estado; **Vivian** afirma que é um trabalho em
297 conjunto com a FUNEDAS realizado praticamente em todo o ano de 2020; Sr. **Vinicius**
298 **Filipak**, corrobora com as observações do Conselheiro Hermes referente aos prazos,
299 solicita que os próximos documentos a serem encaminhados aos Conselheiros para
300 análise, que sejam enviados com maior antecedência possível, tendo um tempo
301 adequado para avaliação, mas entende que não há necessidade de postergar a
302 deliberação de hoje do novo contrato de gestão; DELIBERAÇÃO: Colocado em
303 votação a minuta do novo contrato de gestão (anexo a esta ata) com vigência à partir
304 de 1º de janeiro de 2021, sendo **APROVADO** por unanimidade, sem emendas ou
305 ressalvas. **2) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2020: Processo Seletivo**
306 *Simplificado para as unidades hospitalares, exceto Hospital Regional do Norte*
307 *Pioneiro.* O Sr. **Marcello Machado** apresenta a proposta para apreciação dos
308 Conselheiros presentes, conforme contido nos protocolados sob o nº 17.042.350-0 e

CONSELHO CURADOR

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020

309 nº 17.109.955-2 e com base no seguintes dispositivos legais: inciso IX, art. 37 da
310 Constituição Federal - alínea "b" - inciso IX, art. 27 da Constituição Estadual - incisos I
311 e II, § 7º, art. 13 da Lei Estadual nº 17.959/2014 - incisos I e II, § 3º, art. 24 do
312 Estatuto da FUNEDS e incisos I e II, art. 2º e art. 1º da Lei Federal nº 8.745/1993;
313 Esclarece que projeto cria os empregos públicos para as unidades hospitalares sob
314 gestão da Funeas, sendo elas: Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM, Hospital
315 Regional do Sudoeste - HRS, Hospital Regional do Litoral - HRL, Hospital Regional
316 de Guaraqueçaba - HRG. As vagas são de ASSISTENTE DE FARMÁCIA (30 vagas e
317 remuneração de R\$1.408,00), ASSISTENTE SOCIAL (03 vagas e remuneração de
318 R\$2.746,00), BIOMÉDICO (15 vagas e remuneração de R\$3.284,00), ENFERMEIRO
319 (103 vagas e remuneração de R\$2.746,00), FARMACÊUTICO (07 vagas e
320 remuneração de R\$3.284,00), FISIOTERAPEUTA (22 vagas e remuneração de
321 R\$2.680,00), FONOAUDIÓLOGO (02 vagas e remuneração de R\$2.747,00),
322 NUTRICIONISTA (06 vagas e remuneração de R\$2.746,00), PSICOLOGO (04 vagas
323 e remuneração de R\$2.486,06), TÉCNICO DE ENFERMAGEM (222 vagas e
324 remuneração de R\$1.648,00), TÉCNICO EM RADIOLOGIA (09 vagas e remuneração
325 de R\$2.225,00), TÉCNICO ADMINISTRATIVO (26 vagas e remuneração de
326 R\$1.362,00) e TÉCNICO DE INFORMÁTICA (03 vagas e remuneração de
327 R\$1.362,00), totalizando 452 vagas. O impacto financeiro no Hospital Infantil
328 Waldemar Monastier será de R\$2.219.831,57 no exercício de 2021 e de
329 R\$2.264.228,21 para o exercício de 2022. O Hospital Regional do Sudoeste terá um
330 impacto de R\$7.305.326,01 para o exercício de 2021 e R\$7.451.532,53 para o
331 exercício de 2022. O Hospital Regional do Litoral terá um impacto de R\$
332 12.170.006,14 no exercício de 2021 e R\$12.413.406,26 para o exercício de 2022. O
333 Hospital Regional de Guaraqueçaba terá um impacto de R\$1.382.825,11 no exercício
334 de 2021 e R\$1.410.481,61 para o exercício de 2022. Os valores de todas as unidades
335 terão um impacto financeiro total de R\$23.077.988,83 para o exercício de 2021 e
336 R\$23.539.648,61 para o exercício de 2022. Diz ainda que a proposta solicita a

CONSELHO CURADOR

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020

337 autorização para a realização de processo seletivo simplificado em plena obediência
338 à legislação vigente, em especial a Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de
339 Contas do Estado do Paraná; que a contratação de pessoal será por tempo
340 determinado, em atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse
341 público das unidades hospitalares. **Sr. Machado** expõe as seguintes justificativas
342 para o certame - Lei Estadual nº 17.959/2014 estabelece no art. 13 §1º, que a
343 contratação de pessoal para o quadro permanente de pessoal da FUNEDS, será
344 através de concurso público, em atendimento a Constituição Federal e a citada lei
345 estadual; que neste momento está suspenso/impedido a realização de concurso
346 público em decorrência da Lei Complementar Federal nº 173/2020; justifica ainda que
347 devido a pandemia Covid-19, as autoridades sanitárias impedem a realização de
348 concursos públicos, pois essas atividades exigem a aglomerações de pessoas o que
349 não é possível no momento por conta da Lei Federal nº 13.919/2020, da Declaração
350 de pandemia mundial pela OMS, do Decreto Estadual nº 4.230/2020, do Decreto
351 Legislativo nº 06/2020 e da Portaria nº 454/2020/MS; Sr. **Marcello** continua a
352 exposição de motivos: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 está com validade
353 expirada; Desligamento de empregados com contrato de trabalho derivado do
354 Processo Seletivo nº 001/2019 e vencimento dos contratos de trabalho por tempo
355 determinado em 2021; No PSS de 2019, o levantamento do quantitativo foi anterior à
356 Pandemia, sendo que naquele momento vivíamos outro cenário na instituição,
357 posterior a isso tivemos demissões de servidores concursados da SESA por processo
358 administrativo em algumas unidades, exonerações e transferências ex-offício; O
359 maior impacto hoje é a quantidade de servidores afastados por força do Decreto
360 Estadual nº 4.230/2020, que estabeleceu o grupo de risco diante da pandemia,
361 consequentemente o teletrabalho; Reposição de servidores afastados por licença
362 maternidade ou paternidade, afastamentos de saúde, bem como outros afastamentos
363 legais e ainda como medida de compensação ao impacto orçamentário e financeiro
364 que será demonstrado, os valores para suportar o pretendido PSS podem decorrer da

CONSELHO CURADOR

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020

365 interrupção da continuidade do credenciamento para serviços assistenciais em todas
366 as unidades. A adoção do PSS se mostra economicamente mais vantajosa para a
367 Administração Pública que o referido chamamento público, e ainda, suporta
368 orçamentariamente o novo certame, como podemos verificar na NOTA EXPLICATIVA
369 nº 03 do documento “ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO de cada unidade parte
370 integrante do Projeto de Resolução nº 10/2020. Contribuindo com a apresentação o
371 Sr. **Valmir Thomé** Diretor Administrativo da FUNEDS esclarece que a quantidade de
372 vagas por função e hospital foram amplamente debatidas na Diretoria Técnica através
373 das Gerências de Enfermagem e de Serviços de Apoio Hospitalar, com a validação
374 final da DGS/SESA; Sr. **Thomé** explica que as Diretorias locais (de cada hospital)
375 composta pelo Diretoria Geral, Diretoria Administrativa, Diretoria de Enfermagem e
376 Diretoria Técnica se reuniram e debateram o quadro de vagas adequado para eles,
377 levando em conta a quantidade de servidores efetivos da SESA atuando nestas
378 categorias profissionais e as pessoas atuando contratadas por credenciamento,
379 iniciando uma negociação entre a Direção de cada Hospital, a Diretoria Técnica da
380 FUNEDS e a DGS/SESA, chegando a estes números finais apresentados com a real
381 necessidade de cada unidade; Thomé informa que o valor do salário base foi
382 respeitado a Convenção Coletiva de Trabalho de cada categoria profissional, e que já
383 houve a análise da Diretoria Financeira da FUNEDS informando a disponibilidade
384 financeiro/orçamentária; Finaliza dizendo que não estão sendo criadas novas vagas
385 de emprego nos Hospitais, apenas criando os empregos públicos através de
386 Resolução das vagas que já existem na prática e que não foram regularmente criadas
387 nos PSS anteriores a 2019, antes disso a FUNEDS só promovia o PSS através do
388 Edital sem criar as vagas no Conselho Curador; **Marcello Machado** Finaliza dizendo
389 que considerando a proposição da Diretoria Técnica da FUNEDS em conjunto com a
390 Direção Geral e Administrativa das unidades hospitalares, submete-se Projeto de
391 Resolução nº 010/2020 à apreciação desse Conselho, esperando que a proposição
392 mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em resolução. O Sr. **Vinicius Filipak**

CONSELHO CURADOR

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020

393 agrade a todos pela apresentação, dizendo que a proposta esta bem fundamentada,
394 que a quantidade de postos de trabalho foi analisada com muito critério pelos
395 Hospitais, Diretoria Técnica da FUNEDS e a Coordenação de Gestão de Serviços
396 Próprios da SESA; A Conselheira **Vivian** pontua que o quantitativo de pessoal para o
397 PSS foi discutido com a FUNEDS em parceria com a SGSP/SESA, estando de
398 acordo com a necessidade dos Hospitais contemplando os centros de custos para o
399 novo contrato de gestão; DELIBERAÇÃO: Colocado em votação o Projeto de
400 Resolução nº 10/2020, sendo **APROVADO** por unanimidade, sem emendas ou
401 ressalvas. **ENCERRAMENTO**: Finalizadas as apresentações e não havendo mais
402 nada a ser tratado, o Presidente da Mesa agradece a presença de todos, e declara
403 encerrada a reunião. Submete-se a presente ata para aprovação e assinatura na
404 próxima reunião do Conselho, que vai assinada pelo secretário *ad hoc*, Sr. Marcos
405 Henrique Miranda, pelos Membros do Conselho Curador, pela Diretoria Executiva da
406 FUNEDS e demais convidados participantes da reunião.

(assinado eletronicamente/digitalmente)

Nestor Werner Junior

Presidente da Mesa

(assinado eletronicamente/digitalmente)

Marcos Henrique Miranda

Secretário Executivo

(assinado eletronicamente/digitalmente)

Denilson de Mattos

Conselho Curador

(assinado eletronicamente/digitalmente)

Felipe Anderson Senoski

Conselho Curador

(assinado eletronicamente/digitalmente)

Hermes de Souza Barboza

Conselho Curador

(assinado eletronicamente/digitalmente)

Silvana Rausis Fcachenco

Conselho Curador

CONSELHO CURADOR

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020

(assinado eletronicamente/digitalmente)

Vinicius Augusto Filipak
Conselho Curador

(assinado eletronicamente/digitalmente)

Vivian Patrícia Raksa
Conselho Curador

(assinado eletronicamente/digitalmente)

André Luiz Prado Carvalho
Controle Interno

(assinado eletronicamente/digitalmente)

Edevar Daniel
Diretor Geral da Escola de Saúde Pública

(assinado eletronicamente/digitalmente)

Ednei Rosina Roberto Mansano
Gerente de Qualidade de Processos

(assinado eletronicamente/digitalmente)

Geraldo Gentil Biesek
Diretor Técnico

(assinado eletronicamente/digitalmente)

Hélcio dos Santos
Diretor Financeiro

(assinado eletronicamente/digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado eletronicamente/digitalmente)

Rubens Luiz Ferreira Gusso
Diretor Geral do C.P.P.I.

(assinado eletronicamente/digitalmente)

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo